



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 154/2023-GP

“Dispõe sobre licença sem vencimento,
e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas
atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a)
BRUNO LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA, titular do cargo efetivo de AGENTE DE
DISCIPLINA, matrícula nº. 11.086, lotado(a) na Secretaria Municipal de
Educação, licença sem vencimento para trato de interesse particular, por um
período de 2 (dois anos), de acordo com o que dispõe os termos do Art. 130 e
Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotada pelo Município
através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de
03.04.2023 a 03.04.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir
de 03 de abril de 2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito